



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 AO
PROJETO DE LEI Nº 05/2025 DEROTOCOLO
10/02/2025

Nº. 0370/2025

Data 18/03/2025

08h 00min Y.

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Autoria: Mesa Diretora – Biênio 2025-2026.

- ☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

TURNO

EM 24/03/2025

PRESIDENTE

“Altera os §§ 2º e 3º do art. 3º do Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo”.

A **Câmara Municipal de Comodoro**, Estado de Mato Grosso, aprova a Emenda nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 05/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera-se a redação dos §§ 2º e 3º do art. 3º do Projeto de Lei nº 05/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, passando-se a constar a composição:

Art. 3º. (...)

§2º. Fica reajustado o salário base do cargo de Contador para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

§3º. Fica reajustado o salário base do cargo de Procurador Jurídico do Município para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto em voga.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

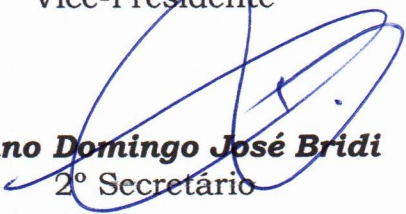
Paulo Sérgio Bezerra
Presidente

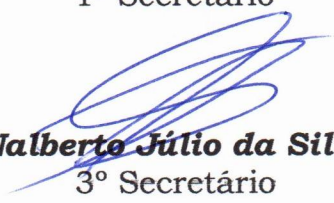


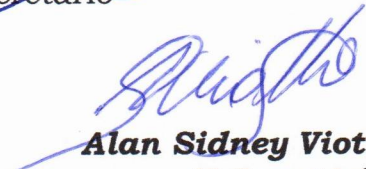
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO


Guiomar Cardoso Piovezan
Vice-Presidente


Antoninho Vardelei Câmara
1º Secretário


Eliano Domingo José Bridi
2º Secretário


Nalberto Júlio da Silva
3º Secretário


Alan Sidney Viotto Silva
4º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

JUSTIFICATIVA

Prezados Pares, após diversas reuniões sobre os projetos em trâmite nesta Casa Legislativa, notadamente, os Projetos de Lei nº 05 e 06, os quais acarretaram reflexão por parte desta Edilidade, apresentamos a proposta em apreço, a qual reflete proximidade com a base salarial almejada pelos cargos em questão: Procurador Jurídico do Município e Contador.

Restou claro que o ideal seria a disposição da remuneração em consonância com o almejado pelas associações e entidades das classes respectivas, conforme nos fora aduzido acerca das ações protocolizadas em âmbito estadual através da Associação dos Procuradores Municipais de Mato Grosso (APMMT) e em âmbito nacional através da Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPN).

Todavia, é preciso se analisar as questões locais de nosso município, tanto o quesito financeiro-orçamentário, quanto o quesito imperiosidade de ajustes de alguns outros cargos.

Assim, findado o último conclave na data de hoje, 18/03/2025, ficara decidido pela exclusão dos cargos em tela do Projeto de Lei nº 06, o qual dispõe sobre o Regime de Dedicção Exclusiva (RDE) e sua consequente gratificação de 40%, bem como pela redução do salário base objetivado de seus cargos.

Importa asseverarmos que houve a compreensão dos servidores efetivos envolvidos, do prefeito e dos vereadores presentes na ocasião. Aos pares ausentes, fora repassado todo o teor do motivo da presente emenda, estando todos cientes e conhecedores das discussões iniciadas em 18/02/2025.

Cremos que com os ajustes aventados consigamos avançar na análise responsável das demais categorias.

Assim, certos do apoio para o acatamento da redação aqui apresentada, pugnamos pela aprovação da presente emenda.

Plenário Comendador Luiz Grandi, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Paulo Sérgio Bezerra
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Guiomar Cardoso Piovezan
Vice-Presidente

Antoninho Vardelei Câmera
1º Secretário

Eliano Domingo José Bridi
2º Secretário

Nalberto Júlio da Silva
3º Secretário

Alan Sidney Viotto Silva
4º Secretário

Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Contador/Procurador do Município

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	0,00	1,00	1,10	1,21	1,21
A	1,00	*	*	*	15.000,00	16.500,00	18.150,00	18.150,00
B	1,06	*	*	*	15.900,00	17.490,00	19.239,00	19.239,00
C	1,12	*	*	*	16.800,00	18.480,00	20.328,00	20.328,00
D	1,18	*	*	*	17.700,00	19.470,00	21.417,00	21.417,00
E	1,24	*	*	*	18.600,00	20.460,00	22.506,00	22.506,00
F	1,30	*	*	*	19.500,00	21.450,00	23.595,00	23.595,00
G	1,36	*	*	*	20.400,00	22.440,00	24.684,00	24.684,00
H	1,42	*	*	*	21.300,00	23.430,00	25.773,00	25.773,00
I	1,48	*	*	*	22.200,00	24.420,00	26.862,00	26.862,00
J	1,54	*	*	*	23.100,00	25.410,00	27.951,00	27.951,00
K	1,60	*	*	*	24.000,00	26.400,00	29.040,00	29.040,00
L	1,66	*	*	*	24.900,00	27.390,00	30.129,00	30.129,00

Anexo III
Remuneração e Quadro de Progressão
Contador/Procurador do Município

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	0,00	1,00	1,10	1,21	1,21
A	1,00	*	*	*	14.000,00	15.400,00	16.940,00	16.940,00
B	1,06	*	*	*	14.840,00	16.324,00	17.956,40	17.956,40
C	1,12	*	*	*	15.680,00	17.248,00	18.972,80	18.972,80
D	1,18	*	*	*	16.520,00	18.172,00	19.989,20	19.989,20
E	1,24	*	*	*	17.360,00	19.096,00	21.005,60	21.005,60
F	1,30	*	*	*	18.200,00	20.020,00	22.022,00	22.022,00
G	1,36	*	*	*	19.040,00	20.944,00	23.038,40	23.038,40
H	1,42	*	*	*	19.880,00	21.868,00	24.054,80	24.054,80
I	1,48	*	*	*	20.720,00	22.792,00	25.071,20	25.071,20
J	1,54	*	*	*	21.560,00	23.716,00	26.087,60	26.087,60
K	1,60	*	*	*	22.400,00	24.640,00	27.104,00	27.104,00
L	1,66	*	*	*	23.240,00	25.564,00	28.120,40	28.120,40

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]